



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.946, DE 17 DE AGOSTO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.132, de 16 de agosto de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022559 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -
Fonte 05 R\$ 130.000,00

130200 - 0824440022559 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -
Fonte 01 R\$ 4.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) coberto através do repasse de verba do convênio referente à aquisição de um veículo tipo VAN para transporte de alunos com necessidades especiais, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, através do Ministério Social e Combate a Fome, e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

130100 - 0824440022129 - 339039 - Fonte 01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...
..... R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de agosto de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/